



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 08/03/2018

Medida Provisória nº 822

Autor Deputado Afonso Florence

Nº do Prontuário

1. <u>Supressiva</u>	2. <u>Substitutiva</u>	3. <u>Modificativa</u>	4. <u>X</u> <u>Aditiva</u>	5. <u>Substitutivo Global</u>
----------------------	------------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se aonde couber, na MP 822/2018, o seguinte dispositivo

Art. XX - Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI as peças, acessórios e equipamentos que se destinam às diferentes etapas do processo produtivo da cadeia do leite.

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput, a isenção abarca as peças, acessórios e equipamentos utilizados na ordenha, no resfriamento, na coleta, no transporte, na armazenagem, no processamento, na transformação, no empacotamento e na embalagem de todos os produtos de origem láctea.

Art. XXX - A renúncia de receita decorrente do dispositivo contido no artigo xx será contabilizada com os orçamentos da União, quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019 a ser enviada pelo Poder Executivo para o Legislativo em 31 de agosto de 2018, a fim de cumprir o disposto na legislação fiscal, em especial ao inciso I do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Justificativa

A cadeia do leite tem sido afetada nos últimos dois anos por fatores econômicos, que tem levado os produtores brasileiros, a receberem cada vez menos pela atividade produtiva. As importações em volumes elevados, a diminuição do consumo interno, a ausência de políticas de sustentação de preços, são alguns dos fatores que tem deprimido a atividade.

Os produtores, em especial os familiares, pequenos e médios pecuaristas, tem sofrido as consequências deste desequilíbrio, e muitos estão se desfazendo de seus rebanhos leiteiros.

Este é um problema estrutural na cadeia produtiva, pois o desfazimento das matrizes, representa perda de qualidade genética, diminuição da capacidade produtiva, perda de investimentos realizados e diminuição do efetivo de cabeças em produção.

Um prejuízo, que demora anos para se recompor. E os efeitos são sentidos também na indústria de máquinas e equipamentos, que sofrem a retração do setor, na diminuição da comercialização de bens. A indústria nacional precisa ser protegida e estimulada.

Então esta emenda vem no sentido de dar a cadeia, estímulos econômicos para sua sustentação, que reflete em todos os estágios produtivos.

Sala da Comissão, em 08 de Março de 2018.

Deputado AFONSO FLORENCE

PARLAMENTAR